

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.388 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 289.600,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

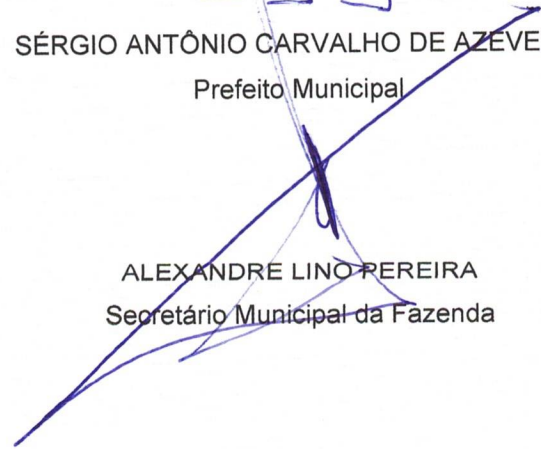
02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1265	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$12.600,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0801.2857.3.3.50.43.00	1266	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$52.600,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1279	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$36.600,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.39.00	1290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.50.43.00	1295	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$37.200,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.39.00	1298	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00	1315	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$18.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1332	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$12.600,00	F.1.660

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1312, de 17 / 10 /2023.